

9.5 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na primeira fase
- obtiver maior pontuação na segunda fase
- obtiver maior pontuação na terceira fase
- for o mais idoso dentre os candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03.

9.6 A divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo será no dia 12 de dezembro de 2023, pelo site <https://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo>

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- DOS RECURSOS
- 10.1 Formalização e normas

10.1.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail a posgrad.fcav@unesp.br, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Programa, endereço completo, nº de telefone e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme modelo no Anexo V deste Edital, disponível no endereço <https://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo>

10.1.2 Não será aceito recurso entregue fora do prazo estipulado neste Edital.

10.1.3 Após análise do recurso, o candidato será notificado por e-mail e convocado para ciência.

10.1.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

10.1.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

10.1.6 Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

10.2 Prazos para interposição de recursos

10.2.1 Da inscrição - em caso de indeferimento da inscrição, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado das inscrições homologadas.

10.2.2 Da Primeira Fase (Prova teórica) - o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado da primeira fase, ou do fato que lhe deu origem.

10.2.3 Do Resultado final das três fases - o prazo para interposição de recurso será de 1(um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado final das três fases, ou do fato que lhe deu origem.

11. DA CONFIRMAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A confirmação/divulgação do resultado final do presente Processo seletivo, após possíveis recursos, será no dia 15 de dezembro de 2023, pelo site <https://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo>, apresentando a classificação dos candidatos aprovados e convocados para matrícula.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula será no período de 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024, até 23h59, via on-line para o e-mail posgrad.fcav@unesp.br com assunto Matrícula para a Residência. O candidato deverá estar atento quanto à convocação por e-mail para a matrícula; uma vez perdido o prazo, será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

12.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá enviar os seguintes documentos escaneados, em um único arquivo PDF, na sequência escalonada e legíveis:

- Diploma, atestado de conclusão ou declaração de colação de grau efetuada do Curso em Medicina Veterinária, em Instituição e Curso reconhecidos pelo MEC;
- Cópia da Carteira do CRMV-SP; caso tiver apenas o protocolo de tramitação do CRMV, o aluno deverá apresentar a cópia do protocolo no ato da matrícula e, a cópia da carteira do CRMV em até 60 dias da data da matrícula;

14. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo.

17/10/2023 a 10/11/2023	Período de inscrições e pagamento da taxa de inscrição de acordo com as regras bancárias
03/11/2023	Último dia para requerer redução de taxa de inscrição
03/11/2023	Último dia para requerer prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova
11/11/2023	Prazo para interposição de recurso sobre o indeferimento da inscrição: 24 horas
Até 17/11/2023	Divulgação das inscrições homologadas
23/11/2023	Realização da primeira fase - Prova Teórica
27/11/2023	Divulgação dos nomes dos aprovados na Primeira Fase
28/11/2023	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Primeira Fase: 24 horas
29/11/2023	Confirmação/Divulgação dos nomes dos aprovados, convocados para a Segunda e Terceira Fase
05/12/2023 a 08/12/2023	Realização da Terceira Fase - Arguição do currículo e conhecimentos específicos da subárea (o último a critério da comissão examinadora da subárea)
12/12/2023	Divulgação do resultado das três fases
13/12/2023	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final: 24 horas
15/12/2023	Confirmação do Resultado Final e convocação para a matrícula
19, 20 e 21/02/2024	Matrícula on-line
01/03/2024	Início do ano letivo do Programa

15. DOS ANEXOS

- 15.1 Lista de anexos
- ANEXO I - Modelo do currículo pontuado
- ANEXO II - Requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição
- ANEXO III - Declaração da condição de desempregado
- ANEXO IV - Conteúdo programático e bibliografia
- ANEXO V - Modelo de interposição de Recurso
- ANEXO VI - Termo de Adesão e Compromisso do Profissional Residente para a realização do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde
- 15.2 Todos os Anexos pertinentes a este Edital encontram-se na página do Processo Seletivo <https://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo>

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

CÂMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Comunicado

Estarão abertas no período de 16/10 a 16/11/2023 as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, Evolução e Biodiversidade – nível de Mestrado e Doutorado – Unesp IB Rio Claro.

A inscrição será exclusivamente online e os candidatos ao deverão realizar o upload dos documentos exigidos em edital, disponível no endereço eletrônico a seguir: <http://ib.rc.unesp.br/#/1/selecao-pos>.

Maiores informações serão obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro, fone: (19) 3526-9602, e-mail: stpgib.rc@unesp.br.

c) Carteira de vacinação adulto atualizada (respeitando as normas do MS para mulheres gestantes e lactantes); titulação de anticorpos contra raiva (caso não tenha título suficiente, o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação no momento da matrícula e, até a data de 01 de junho de 2023, novo exame de titulação);

- Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- Comprovante de residência atual;
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais, para cobertura de despesas médico-hospitalares;
- Número de agência e conta corrente aberta no Banco a ser definido, em nome do candidato;
- 12.3 O não envio dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.4 O candidato não poderá estar matriculado em outro Programa de Residência ou Programa de Aprimoramento Profissional.
- 12.5 No ato de sua recepção o candidato aprovado será encaminhado à Seção Técnica de Pós-graduação da FCAV - Unesp Jaboticabal para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Profissional Residente para a realização do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária e Saúde, quanto à atividade única e dedicação exclusiva durante a residência, entre outros assuntos, disponível no Anexo VI deste Edital, disponível no endereço <https://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo>
- 12.6 Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos de acordo com a subárea pleiteada.
- 12.7 As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente, de acordo com a classificação, exclusivamente por e-mail.
- 12.8 Em caso de desistência ou abandono do Programa, por parte do residente, ou seu desligamento, nos primeiros 30 dias de vigência do Programa, a vaga poderá ser novamente preenchida, observando-se a ordem de classificação.
- 12.9 Na inexistência de candidatos classificados em alguma subárea, a vaga não será preenchida e um novo Edital será aberto, ou ainda na hipótese de provimento de novas vagas essas poderão ser distribuídas entre as subáreas a critério do Conselho PRAPS-MVS.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A data de início das atividades do Programa de Residência é 1º de março (Art. 1 da Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012).

13.2 Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

- for constatada inexistência de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo;
- não enviar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- faltar em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, seja qual for a alegação;
- não for efetuada a matrícula.

13.3 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site <https://www.fcav.unesp.br/#/pos-graduacao/programas-pg/residencia-em-area-profissional-da-saude/processo-seletivo> e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.5 A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal/SP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

- perdas de prazo
- endereço não atualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros
- correspondência recebida por terceiros

13.6 Toda menção a horário, neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

13.7 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Unesp - Câmpus de Jaboticabal/SP.

Data: 19/10/2023

Início às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO 0001887J

NOME MATHEUS HENRIQUE DIAS

1.1 O candidato deverá apresentar-se ao local de Prova com 30 minutos de antecedência ao seu horário de Prova.

2. CONVOCAR os mesmos candidatos acima listados para apresentarem os Títulos e os respectivos documentos comprobatórios constantes dos artigos 29 e 30 da Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, em petição endereçada à Presidente da Banca Examinadora e protocolizada no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sito à Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, Centro – São Paulo – SP, no período do dia 16/10/2023 ao dia 20/10/2023 das 9 às 17 horas, para avaliação dos títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Oral, conforme artigo 23, parágrafo único, da referida Deliberação.

2.1 Não serão considerados para esta finalidade os documentos eventualmente entregues na etapa anterior para a comprovação dos requisitos de inscrição no concurso, devendo haver, se o caso, nova apresentação para o fim de avaliação dos Títulos.

São Paulo/SP, 16 de outubro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

1. Com base nas informações que instruem o presente processo e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 1993, com o artigo 35 inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.544/89, com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90, alterado pelo Decreto Estadual nº 37.410/93 combinado com o artigo 33, inciso III, letra c, do Decreto Estadual nº 48.526, de 04 de março de 2004, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório instaurado por intermédio do edital da Concorrência Nº CMIL-001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de sistema de alarme remoto (SISAR) para desastres naturais, a serem instalados nos municípios de Guarujá, Franco da Rocha e São Sebastião.

2. Em consequência, tendo o presidente da Comissão de Julgamento da Licitação devidamente nomeado, a vista da habilitação, declarado melhor oferta para o objeto da presente licitação à empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.444.931/0001-77, no importe de R\$ 2.448.536,52 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações contidas na referida licitação.

3. Convoco o representante da empresa acima a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação em Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA MILITAR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CMIL-001/2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na Sala de Reuniões do CGE – Centro de Gerenciamento de Emergências (Sala 79) da Casa Militar do Gabinete do Governador, situada na Avenida Morumbi nº 4.500, Bairro Morumbi, São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, representada pelo Presidente Capitão PM Gustavo Brunheroto Gennari, tendo como membro-secretária a 1ª Sargento PM Rosineide Caló da Silva e como membro Técnico a Major PM Michele Cesar e o 1º Tenente PM Matheus Gonçalves Roncato, objetivando a contratação empresa especializada para o fornecimento do Sistema de Alarme Remoto (SISAR) para desastres naturais, com serviços de engenharia a serem instalados nos locais indicados no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 6.544/89, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011, com alterações posteriores e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de setembro de 2023, página 133, seção III e também em Jornal de Grande Circulação, sendo o Gazeta de São Paulo no dia 15 de setembro de 2023, todos inseridos nos autos do processo em epígrafe.

O presidente da Comissão procedeu a Abertura da Sessão Pública pontualmente às 09:30 horas (nove e trinta), conforme previsão edilícia, apresentando o objeto da concorrência nº 001/2023 e em seguida informou aos licitantes presentes que por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido 10 minutos de tolerância para participação da sessão pública, iniciando então às 09:40. Encerrado o prazo de recebimento de envelopes pela Comissão Especial de Licitação.

A última verificação junto ao Correio do Palácio do Governo foi realizada às 09:30 hs, e não houve nenhum recebimento de propostas de licitantes.

Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora da Licitação realizou o credenciamento das licitantes presentes conforme item 6.1. do Edital, sendo as empresas Squitter Equipamentos, Profissionais do Brasil Ltda representada pela Srª Jucélia, Gridlab Sistemas e Serviços Ltda representada pelo Sr. Fábio e Tecal Engenharia Ltda representado pelo Sr. Sérgio.

Após a Comissão recebeu de cada uma das empresas os envelopes nº 01-Proposta, nº 02 – Habilitação e declarações complementares a que se refere o subitem 3.2.

O presidente acolheu os envelopes de Propostas nº 01, conforme item 7.1 do edital, de todas as empresas presentes mencionadas na Ata, como concorrentes do objeto licitado, sendo os documentos rubricados por todos os presentes.

Os envelopes de nº 02 – Habilitação foram entregues lacrados e foram rubricados pelos representantes e licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e mantidos fechados e inviolados e permaneceram sob a guarda da CJL, até a respectiva abertura, conforme subitem 7.1.2 do edital.

O presidente procedeu a abertura dos envelopes de número 1- Proposta, seguindo a análise juntamente com a equipe técnica, após a análise dos valores apresentados e dos documentos obrigatórios do envelope 1 divulgou a classificação ordem crescente, conforme segue:

- Razão Social: Squitter E. P. do Brasil Ltda CNPJ nº 03.444.931/0001-77 Valor: R\$ 2.448.536,52
- Razão Social: Gridlab Sistemas e Serviços CNPJ nº 02.820.771/0001-50 Valor: R\$ 2.788.911,70
- Razão Social: Tecal Engenharia Ltda CNPJ nº 31.953.284/0001-64 Valor: R\$ 3.461.356,48

Dada a palavra aos representantes presentes, não houve manifestações quanto ao interesse em interpor recurso na etapa de propostas, por tal motivo se prosseguiu com a próxima etapa.

Cientificados os licitantes que seria aberto o envelope número 2 da empresa melhor classificada e caso não atendesse os requisitos de habilitação previstos em Edital passar-se-ia então a abertura do envelope número 2 das demais classificadas.

Em seguida foi aberto o envelope de número 2 da empresa Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil Ltda e realizada a análise dos documentos previstos em Edital e as certidões impeditivas de participação em licitação, conforme item 2.2, sendo consultadas pela equipe técnica, conforme segue nos autos do processo.

DE FENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

COMUNICADO DO PROCESSO SEI Nº 2022/0004600

IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 27/2023

DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL E PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS – CANDIDATOS SUB JUDICE

A Presidência da Banca Examinadora do IX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/12/2022, e retificação posterior, resolve:

1. CONVOCAR os candidatos sub judice relacionados a seguir a prestarem a Prova Oral de acordo com as informações constantes do Edital nº 24/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03.10.2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

End. RUA BOA VISTA, 200

TÉRREO - CENTRO

SÃO PAULO - SP

Data: 19/10/2023

Início às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO 0000823a

NOME TAIS STRADIOTTO PAPA

Data: 19/10/2023

Início às 13h30 (HORÁRIO LOCAL)

NÚMERO 0001887J

NOME MATHEUS HENRIQUE DIAS

1.1 O candidato deverá apresentar-se ao local de Prova com 30 minutos de antecedência ao seu horário de Prova.

2. CONVOCAR os mesmos candidatos acima listados para apresentarem os Títulos e os respectivos documentos comprobatórios constantes dos artigos 29 e 30 da Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, em petição endereçada à Presidente da Banca Examinadora e protocolizada no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sito à Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, Centro – São Paulo – SP, no período do dia 16/10/2023 ao dia 20/10/2023 das 9 às 17 horas, para avaliação dos títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Oral, conforme artigo 23, parágrafo único, da referida Deliberação.

2.1 Não serão considerados para esta finalidade os documentos eventualmente entregues na etapa anterior para a comprovação dos requisitos de inscrição no concurso, devendo haver, se o caso, nova apresentação para o fim de avaliação dos Títulos.

São Paulo/SP, 16 de outubro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

1. Com base nas informações que instruem o presente processo e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 1993, com o artigo 35 inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.544/89, com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 31.138/90, alterado pelo Decreto Estadual nº 37.410/93 combinado com o artigo 33, inciso III, letra c, do Decreto Estadual nº 48.526, de 04 de março de 2004, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório instaurado por intermédio do edital da Concorrência Nº CMIL-001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de sistema de alarme remoto (SISAR) para desastres naturais, a serem instalados nos municípios de Guarujá, Franco da Rocha e São Sebastião.

2. Em consequência, tendo o presidente da Comissão de Julgamento da Licitação devidamente nomeado, a vista da habilitação, declarado melhor oferta para o objeto da presente licitação à empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.444.931/0001-77, no importe de R\$ 2.448.536,52 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações contidas na referida licitação.

3. Convoco o representante da empresa acima a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação em Diário Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA MILITAR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CMIL-001/2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na Sala de Reuniões do CGE – Centro de Gerenciamento de Emergências (Sala 79) da Casa Militar do Gabinete do Governador, situada na Avenida Morumbi nº 4.500, Bairro Morumbi, São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, representada pelo Presidente Capitão PM Gustavo Brunheroto Gennari, tendo como membro-secretária a 1ª Sargento PM Rosineide Caló da Silva e como membro Técnico a Major PM Michele Cesar e o 1º Tenente PM Matheus Gonçalves Roncato, objetivando a contratação empresa especializada para o fornecimento do Sistema de Alarme Remoto (SISAR) para desastres naturais, com serviços de engenharia a serem instalados nos locais indicados no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 6.544/89, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011, com alterações posteriores e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de setembro de 2023, página 133, seção III e também em Jornal de Grande Circulação, sendo o Gazeta de São Paulo no dia 15 de setembro de 2023, todos inseridos nos autos do processo em epígrafe.

O presidente da Comissão procedeu a Abertura da Sessão Pública pontualmente às 09:30 horas (nove e trinta), conforme previsão edilícia, apresentando o objeto da concorrência nº 001/2023 e em seguida informou aos licitantes presentes que por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido 10 minutos de tolerância para participação da sessão pública, iniciando então às 09:40. Encerrado o prazo de recebimento de envelopes pela Comissão Especial de Licitação.

A última verificação junto ao Correio do Palácio do Governo foi realizada às 09:30 hs, e não houve nenhum recebimento de propostas de licitantes.

Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora da Licitação realizou o credenciamento das licitantes presentes conforme item 6.1. do Edital, sendo as empresas Squitter Equipamentos, Profissionais do Brasil Ltda representada pela Srª Jucélia, Gridlab Sistemas e Serviços Ltda representada pelo Sr. Fábio e Tecal Engenharia Ltda representado pelo Sr. Sérgio.

Após a Comissão recebeu de cada uma das empresas os envelopes nº 01-Proposta, nº 02 – Habilitação e declarações complementares a que se refere o subitem 3.2.

O presidente acolheu os envelopes de Propostas nº 01, conforme item 7.1 do edital, de todas as empresas presentes mencionadas na Ata, como concorrentes do objeto licitado, sendo os documentos rubricados por todos os presentes.

Os envelopes de nº 02 – Habilitação foram entregues lacrados e foram rubricados pelos representantes e licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e mantidos fechados e inviolados e permaneceram sob a guarda da CJL, até a respectiva abertura, conforme subitem 7.1.2 do edital.

O presidente procedeu a abertura dos envelopes de número 1- Proposta, seguindo a análise juntamente com a equipe técnica, após a análise dos valores apresentados e dos documentos obrigatórios do envelope 1 divulgou a classificação ordem crescente, conforme segue:

- Razão Social: Squitter E. P. do Brasil Ltda CNPJ nº 03.444.931/0001-77 Valor: R\$ 2.448.536,52
- Razão Social: Gridlab Sistemas e Serviços CNPJ nº 02.820.771/0001-50 Valor: R\$ 2.788.911,70
- Razão Social: Tecal Engenharia Ltda CNPJ nº 31.953.284/0001-64 Valor: R\$ 3.461.356,48

Dada a palavra aos representantes presentes, não houve manifestações quanto ao interesse em interpor recurso na etapa de propostas, por tal motivo se prosseguiu com a próxima etapa.

Cientificados os licitantes que seria aberto o envelope número 2 da empresa melhor classificada e caso não atendesse os requisitos de habilitação previstos em Edital passar-se-ia então a abertura do envelope número 2 das demais classificadas.

Em seguida foi aberto o envelope de número 2 da empresa Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil Ltda e realizada a análise dos documentos previstos em Edital e as certidões impeditivas de participação em licitação, conforme item 2.2, sendo consultadas pela equipe técnica, conforme segue nos autos do processo.

O presidente concedeu a oportunidade de apresentação de recurso formal aos licitantes presentes.

Por parte da empresa Tecal não houve a intenção de interposição de recurso em nenhuma das fases.

Por parte da empresa Gridlab não houve a intenção de interposição de recurso em nenhuma das fases.

Os autos deste processo estão à disposição na Seção de Finanças deste Comando, para consulta dos interessados.

Nada mais havendo a ser tratado, a sessão pública foi encerrada às 11h22min, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida assinada pelos membros da CJL.

</

e combate a incêndio do Campus de Rosana, à empresa F E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 206.399,30 (duzentos e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Publique-se, convocando a adjudicatária para assinatura do contrato em até 05 dias úteis.

Rosana, 11 de outubro de 2023.
(Proc. n° 158/2023)

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023-SJBV/FE

Encontra-se aberto na FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, o Pregão Eletrônico nº 014/2023-SJBV/FE, PROCESSO 380/2023-SJBV/FE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HEADSETS E WEBCAMS PARA A FACULDADE DE ENGENHARIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. A realização da sessão pública "online" será no dia 31/10/2023, às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, OC nº 102339100612023OC00015. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o citado endereço eletrônico, durante o período compreendido entre o dia 19/10/2023 até o dia e horário previstos para abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, sita à Avenida Profª. Isette Correa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista/ SP, CEP: 13876-750. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 036/2023-FAMESP/HBB
Processo:12662/2023-FAMESP/BAURU.
Modalidade:Pregão Eletrônica nº 044/2023-FAMESP/BAURU.
Contrato:036/2023-FAMESP/HBB.
Contratante:Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada:MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de monitores multiparamétricos para o Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.
Vigência:30 (trinta) meses.
Valor Mensal Estimado:R\$ 41.666,66.
Valor Total Estimado do Contrato:R\$ 1.249.999,80.
Data da Assinatura:16/10/2023.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual
Processo:9.805/2022-FAMESP.
Contrato:011/2022 – FAMESP.
Modalidade:Compra Direta nº 155/2022-FAMESP, conforme artigos 5º e 6º, inciso I, do Regulamento de Compras, Obras e Serviços da Famesp.

Contratante:Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.
Contratada:CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto:Contratação de empresa especializada na área de Controle de Qualidade Externo (proficiência) em Hemoterapia para o Hemocentro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, de acordo com as características descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 meses
Objeto do Aditamento:Fica modificada do Contrato nº 011/2022-FAMESP, a Cláusula Quinta – Do Valor, o valor mensal sofrerá reajuste de 3,33% de acordo com o IPC - FIPE, referente ao período acumulado de setembro/2022 a agosto/2023, conforme negociação com a Contratada o valor mensal passará de R\$ 85,74 para o valor mensal de R\$ 88,60. Portanto, pelos serviços do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância anual de mais R\$ 1.063,20, correspondentes às 12 parcelas mensais no valor de R\$ 88,60. Perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.092,08 e a Alteração da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.
Vigência:24 meses.
Valor Mensal:R\$ 88,60
Valor Total do Contrato:R\$ 2.092,08
Data da Assinatura:11/10/2023.

-FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual
Processo:
13022/2021-FAMESP/BAURU.
Contrato:
020/2021-FAMESP/HBB.
Modalidade:
Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.
Contratada:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais a granel, incluindo locação e manutenção de tanque criogênico fixo e de central de suprimentos reserva, bem como manutenção preventiva e corretiva desses sistemas, para atender o Hospital Estadual de Bauru pelo período de 06 meses.

Objeto do Aditamento:Fica modificado do Contrato nº 020/2021-FAMESP/HBB, a Cláusula Sétima – Preço, considerando que o reajuste previsto na cláusula Decima do contrato será aplicado de acordo com o índice previsto, IPC/FIPE 4,17%, pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância estimada de mais R\$ 260.252,52, portanto o valor estimado mensal será de R\$ 43.375,42. Perfazendo o valor total estimado deste contrato em R\$ 1.221.196,92, e o Anexo I, Item 4 – Especificação do objeto, para atualização dos valores.
Vigência:30 (trinta) meses.
Valor Mensal Estimado:R\$ 43.375,42.
Valor Total Estimado do Contrato:R\$ 1.221.196,92.
Data da Assinatura:21/09/2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRONICO N° 074/2023-FAMESP/BAURU
PROCESSO N° 19783/2023-FAMESP/BAURU
Acha-se à disposição dos interessados do dia 16 ao dia 25 de outubro de 2023, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Telefones 14 3103-4113 / 14 303-4115 / 3103-4118, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 074/2023-FAMESP/BAURU, PROCESSO N°

19783/2023-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA PARA A MATERNIDADE SANTA ISABEL, PELO PERÍODO DE 30 MESES., em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 26 de outubro de 2023, com início às 09:15 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023-FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023-FAMESP/BAURU
PROCESSO N° 19936/2023-FAMESP/BAURU
Acha-se à disposição dos interessados do dia 17 de outubro

ao dia 26 de outubro de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4115, ramal 4115 ou 4113, site www.compraeletronica.famesp.org.br o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023-FAMESP/BAURU, PROCESSO N° 19936/2023-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS EM CONSIGNAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA, INTRODUTOR E ELÉKTRODO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU E HOSPITAL DE BASE DE BAURU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do tipo menor preço por lote ofertado, em conformidade com o disposto no Anexo I. A abertura da sessão pública será no dia 27 de outubro de 2023, com início às 09:30 horas.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023-FAMESP/BAURU
PREGÃO ELETRONICO N° 057/2023-FAMESP/BAURU
PROCESSO N° 16250/2023-FAMESP/BAURU
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:
ITEM - QUANT. - UNID. - COD. - DESCRIÇÃO DO ITEM
1 - 12 - UNID. - 922936 - SUBSTITUTO DE DURAMATER, TAMANHO MÉDIO, MEMBRANA MICROPOROSA EM POLIESTERETANO ALTAMENTE PURIFICADO E/OU COLAGENO, CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA FINA E MICROFIBRILAR QUE SE CARACTERIZA POR TER OS POROS INTERCOMUNICÁVEIS ENTRE SI E NUMEROSAS ABERTURAS NA SUPERFÍCIE, ALÉM DE SEREM MALEÁVEIS/MOLDÁVEIS E SUTURÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.

Registro ANVISA: 80136990934
Procedência: Alemanha
Fabricante: Aesculap AG
Marca: B Braun
Valor unitário: R\$ 1.750,00
Empresa vencedora: LABORATORIOS B. BRAUN LTDA - CNPJ: 31.673.254/0010-95
2 - 08 - UNID. - 922938 - SUBSTITUTO DE DURAMATER, TAMANHO GRANDE, MEMBRANA MICROPOROSA EM POLIESTERETANO ALTAMENTE PURIFICADO E/OU COLAGENO, CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA FINA E MICROFIBRILAR QUE SE CARACTERIZA POR TER OS POROS INTERCOMUNICÁVEIS ENTRE SI E NUMEROSAS ABERTURAS NA SUPERFÍCIE, ALÉM DE SEREM MALEÁVEIS/MOLDÁVEIS E SUTURÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.
Registro ANVISA: 80136990934
Procedência: Alemanha
Fabricante: Aesculap AG
Marca: B Braun
Valor unitário: R\$ 2.780,00
Empresa vencedora: LABORATORIOS B. BRAUN LTDA - CNPJ: 31.673.254/0010-95
3 - 17 - UNID. - 925086 - SUBSTITUTO DE DURAMATER, TAMANHO PEQUENO, MEMBRANA MICROPOROSA EM POLIESTERETANO ALTAMENTE PURIFICADO E/OU COLAGENO, CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA FINA E MICROFIBRILAR QUE SE CARACTERIZA POR TER OS POROS INTERCOMUNICÁVEIS ENTRE SI E NUMEROSAS ABERTURAS NA SUPERFÍCIE, ALÉM DE SEREM MALEÁVEIS/MOLDÁVEIS E SUTURÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.

Registro ANVISA: 80136990934
Procedência: Alemanha
Fabricante: Aesculap AG
Marca: B Braun
Valor unitário: R\$ 1.350,00
Empresa vencedora: LABORATORIOS B. BRAUN LTDA - CNPJ: 31.673.254/0010-95
QUANTITATIVOS UNIDADES FAMESP
Item - CÓDIGO - HEB – Bauru - HBB – Bauru Total
1 - 922936 - 02 - 10 - 12
2 - 922938 - 02 - 06 - 08
3 - 925086 - 02 - 15 - 17
1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.
3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo previsto em edital, a partir do recebimento Autorização de Fornecimento e/ou Documento Equivalente por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, NÃO SENDO PERMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIOS.
5º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
6º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7 / 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO N° 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023-FAMESP/BAURU.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 057/2023-FAMESP/BAURU, constantes do PROCESSO N° 16250/2023-FAMESP/BAURU, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas: LABORATORIOS B. BRAUN LTDA - CNPJ: 31.673.254/0010-9. VIGÊNCIA: 17/10/2023 A 17/10/2024.

-Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU
Resumo do Termo de Contrato n.º 004/2023-FAMESP/LUCYMONTORO
Processo: - 19087/2023-FAMESP/BAURU.
Modalidade:
Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.
Contrato: - 004/2023-FAMESP/LUCYMONTORO.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Rede de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu.
Contratada: - BOTU ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento remoto de alarme comercial 24 horas para o imóvel do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu, pelo período de 30 meses.
Vigência: - 30 (trinta) Meses.
Valor Mensal: - R\$ 400,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 12.000,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PROCESSO N° 2023/0005370
INTERESSADO: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Despacho SECT CGA nº4478
Com fundamento no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 12, inciso I do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023, nos seguintes termos:

Licitante vencedora: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA - EPP.
CNPJ: 31.179.291/0001-50
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, visando contratações futuras.

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Valor total registrado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa, nos valores indicados acima.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo SEI nº 2021/0001346 (SGPDOC nº 3562/2020)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: A. L. Gaigher – Elevadores - EPP
CNPJ: 06.181.043/0001-05
Objeto: 1º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2021 por mais 30 (trinta) meses, a partir de 14/10/2023
Data de vigência: de 14/10/2023 a 13/04/2026
Base mensal: R\$ 5.360,42
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39-80
Fonte de Recursos: 176.020.002
Data de assinatura: 11/10/2023

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra
COMUNICADO
Academia de Polícia
“Dr. Coriolano Nogueira Cobra”
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à carreira de Investigador de Polícia – IP-1/2022.

A presidência da Comissão torna público o RESULTADO DA PROVA ORAL do candidato GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES, RG. 54137501, realizada no dia 11 de outubro de 2023, em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos do processo de nº: 1006681-04.2023.8.26.0053 da Comarca de São Paulo, o qual obteve a nota 86,25.

CONVOCA o candidato para o EXAME PSICOTÉCNICO, nos termos do previsto no CAPÍTULO XIII, do Edital de Abertura, no dia 29/10/2023 às 14:00 horas (abertura dos portões às 13:00 horas e fechamento às 14:00 horas), local COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE CENTRO – SALA 11 - AV. CRUZEIRO DO SUL, 400 – CANNINDE - SÃO PAULO – SP.

Comunica que o candidato aprovado na fase oral poderá apresentar os títulos de acordo com a regra do Capítulo XII, Seção V, Subseção I, item 12.119 do edital de abertura do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, dias 18, 19, 20, 23 e 24 de outubro de 2023, das 13 às 17 horas, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça

Professor Reynaldo Porchat nº 219, Cidade Universitária, São Paulo, SP, ala “I”, sala 7.

Nos termos do artigo 22, do Decreto nº 60.449/2014, a prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato, limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, na seguinte conformidade:

- 12.119.1 Diplomas em cursos de pós-graduação:
- 12.119.1.1 Doutorado reconhecido ou revalidado: 5 (cinco) pontos, até o limite de 5 (cinco) pontos;
- 12.119.1.2 Mestrado reconhecido ou revalidado: 4 (quatro) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;
- 12.119.1.3 Especialização na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horasaula, cuja avaliação considerou monografia de final de curso, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018: 2 (dois) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;
- 12.119.2 Livro, de autoria exclusiva do candidato, vinculado às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública com registro no International Standard Book Number (ISBN): 1 (um) ponto, até o limite de 3 (três) pontos;
- 12.119.3 Artigo, de autoria exclusiva do candidato, publicado até a data de publicação deste Edital, em revista especializada, com conselho editorial, vinculada às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública, com registro no International Standard Serial Number (ISSN): 1 (um) ponto, até o limite de 2 (dois) pontos;
- 12.119.4 Exercício de docência em instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida: 1 (um) ponto por ano de magistério, até o limite de 2 (dois) pontos.

12.120 Os títulos referidos no item 12.119.1 serão comprovados com a apresentação de diploma expedido por escola oficial ou reconhecida, nos termos da legislação correspondente; as publicações referidas nos itens 12.119.2 e 12.119.3, por meio da entrega de exemplar ou cópia, incluída a capa da publicação; e o exercício da docência, referido no item 12.119.4, por meio de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social e/ou documento fornecido pela instituição de ensino reconhecida oficialmente.

Outrossim, comunica que, nos termos dos subitens 12.117.1 “as cópias deverão ser apresentadas, pessoalmente ou mediante procuração, com as vias originais dos respectivos títulos para conferência” e, conforme subitem 12.117.2 “não serão recebidos títulos fora do prazo e local estabelecidos”. Os títulos emitidos exclusivamente em forma digital deverão conter a autenticação digital.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-148/323/23
Com base no item 11.8 do Capítulo VIII do Edital nº DP-1/321/23, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Fundação VUNESP - CDV, sito na Av Marquês de São Vicente, 1213 – Várzea da Barra Funda – São Paulo/SP, na data e horários abaixo especificados, a fim de realizarem a verificação da veracidade da autodeclaração de que trata o subitem 7.1.1. do Capítulo III, conforme previsto no edital supracitado.

Na data e horário de sua verificação PRESENCIAL, o candidato convocado deverá apresentar e entregar para comissão avaliadora: a) cópia colorida do seu RG; b) cópia colorida do RG de seu(s) ascendente(s) – genitores; c) uma foto estilo 5x7 cm (modelo passaporte), a qual deverá registrar apenas a imagem do candidato (fundo branco, foto com data, proibido o uso de óculos escuros e objetos ou adornos, que possam encobrir total ou parcialmente a região da cabeça). Ao candidato que se declarar indígena, ainda será exigida uma cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) próprio ou, na ausência deste, do RANI de um dos seus genitores.

A consulta desta convocação também poderá ser efetuada no endereço eletrônico do Portal de Concursos do Estado de São Paulo (www.concursospublicos.sp.gov.br), no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), bem como no endereço eletrônico www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br.

Recomenda-se a chegada ao local da verificação com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência.

- SAO PAULO SP
- FUNDAÇÃO VUNESP CDV
- AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 1213
- Várzea da Barra Funda
- SAO PAULO SP
- Nome - Documento - Inscrição - Data - Horário
- ADIEL ARAUJO MARTINS - 400243866 - 4132916 3 - 22/10/2023 - 8 horas
- ADRIANO ALVES SANTOS JUNIOR - 542101324 - 4136732 4 - 22/10/2023 - 8 horas
- ALEX XAVIER RAMOS DE SOUSA - 564721633 - 4417769 0 - 22/10/2023 - 8 horas
- ALINE ANDRADE DOS SANTOS - 264368382 - 4449791 1 - 22/10/2023 - 8 horas
- ALISSON ALMEIDA VASCONCELOS - 478241513 - 4162482 3 - 22/10/2023 - 8 horas
- AMANDA RODRIGUES DE SOUZA - 55424648X - 4459528 0 - 22/10/2023 - 8 horas
- ANA BEATRIZ PIRES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 587390189 - 4163631 7 - 22/10/2023 - 8 horas
- ANDERSON RODRIGUES RANGEL - 297637277 - 4436501 2 - 22/10/2023 - 8 horas
- ANGELO MATHEUS LIMA CARDOSO - 279272306 - 4216231 9 - 22/10/2023 - 8 horas
- ARTHUR AQUINO CARVALHO - 12089850 - 4116237 4 - 22/10/2023 - 8 horas
- ARTHUR COUTO RODRIGUES DA SILVA - 1100513751 - 4209496 8 - 22/10/2023 - 8 horas
- ARTHUR GUTTEMBERG COLLYER DINIZ NUNES - 204798003 - 4178194 5 - 22/10/2023 - 8 horas
- ARTHUR HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA - 2845347577 - 4460322 3 - 22/10/2023 - 8 horas
- ARTHUR RODRIGUES BUENO - 543040008 - 4121432 3 - 22/10/2023 - 8 horas
- AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA JUNIOR - 214646028 - 4443626 2 - 22/10/2023 - 8 horas
- BRENER NUNES MARTINS CAMPOS - 2978550099 - 4366545 4 - 22/10/2023 - 8 horas
- BRUNO MENDES LIMA - 366011601 - 4169553 4 - 22/10/2023 - 8 horas
- CAIKE TAVARES DE ARAUJO SANTOS - 391002260 - 4452709 8 - 22/10/2023 - 8 horas
- CAIO FILIPE BAPTISTA DANIEL SALES - 626652522 - 4113160 6 - 22/10/2023 - 8 horas
- CARLOS EDUARDO DE PAULA - 558495412 - 4121354 8 - 22/10/2023 - 9 horas
- CELCO ARNALDO FREITAS DE SANTANA - 7443426 - 4150203 5 - 22/10/2023 - 9 horas
- CHARLES NASCIMENTO DOS SANTOS - 382466184 - 4113354 4 - 22/10/2023 - 9 horas
- CHRISTOPHER TEODORO RODRIGUES DA SILVA - 526521132 - 4129868 3 - 22/10/2023 - 9 horas
- CLEAUSTO CESAR FERNANDES DA SILVA - 342758159 - 4121625 3 - 22/10/2023 - 9 horas
- CRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - 112951629 5 - 4203677 1 - 22/10/2023 - 9 horas
- DAIANE DA SILVA OLIVEIRA - 421129165 - 4145929 6 - 22/10/2023 - 9 horas
- DAMARIS PEIXOTO SILVA - 343933937 - 4261431 7 - 22/10/2023 - 9 horas



l) Base pivotante que possibilite ajuste de altura, inclinação e rotação da tela podendo alternar para modo retrato ou paisagem;

m) Deverá acompanhar o cabo de energia, 01 cabo VGA e 01 cabo compatível com a porta digital exigida no item "f";

n) Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts sem utilização de fonte externa;

o) Caso a porta digital do monitor for DVI ou HDMI, deverá ser fornecido adaptador com rabicho que permita conexão com porta DisplayPort.

QUANTIDADE: 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

DETENTORA: TORINO INFORMÁTICA LTDA

ITEM 3: Monitor de vídeo, com dimensão de tela de no mínimo 23,8", com as seguintes características técnicas mínimas:

a) LED ou IPS-tela plana;

b) Policromático, widescreen com resolução mínima de 1920X1080 pontos para proporção 16:9;

c) Possui gabinete na cor preta;

d) Medida diagonal da tela de no mínimo 23,8", com proporção 16:9 (widescreen);

e) 1 (uma) porta analógica (VGA);

f) 1 (uma) porta digital (DVI ou DisplayPort ou HDMI);

g) Tempo de resposta: 06 milissegundos;

h) Tratamento de superfície antirreflexivo. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;

i) Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior;

j) Mínimo de 16 milhões de cores;

k) Controles externos digitais para ajustes;

l) Base pivotante que possibilite ajuste de altura, inclinação e rotação da tela podendo alternar para modo retrato ou paisagem;

m) Deverá acompanhar o cabo de energia, 01 cabo VGA e 01 cabo compatível com a porta digital exigida no item "f";

n) Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts sem utilização de fonte externa;

o) Caso a porta digital do monitor for DVI ou HDMI, deverá ser fornecido adaptador com rabicho que permita conexão com porta DisplayPort.

QUANTIDADE: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

DETENTORA: TORINO INFORMÁTICA LTDA

ITEM 5: Monitor de vídeo, com dimensão de tela de no mínimo 27", com as seguintes características técnicas mínimas:

a) LED ou IPS-tela plana;

b) Policromático, widescreen com resolução mínima de 1920X1080 pontos para proporção 16:9;

c) Possui gabinete na cor predominante preta e sem luzes e/ou leds decorativos;

d) Medida diagonal da tela de no mínimo 27", com proporção 16:9 (widescreen);

e) 02 (duas) portas digitais (DVI ou DisplayPort ou HDMI);

f) Tempo de resposta: 06 milissegundos;

g) Tratamento de superfície antirreflexivo. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;

h) Distância entre pontos de 0,32 mm ou inferior;

i) Mínimo de 16 milhões de cores;

j) Controles externos digitais para ajustes;

k) Deverá acompanhar o cabo de energia e cabos compatíveis com a porta digital exigida no item "e";

l) Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts sem utilização de fonte externa;

m) Caso a porta digital do monitor for DVI ou DisplayPort ou HDMI, deverá ser fornecido um adaptador com rabicho que permita conexão VGA.

QUANTIDADE: 170 (cento e setenta) unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DETENTORA: TORINO INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de monitores de vídeo para atender às necessidades do MPSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota de empenho e assinatura digital do respectivo termo de contrato.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a contar do 1º dia útil após a assinatura digital do último signatário do contrato, no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTCIC, localizado na Avenida Casa Verde, 571/593 – Casa Verde – São Paulo – SP, Telefone (11) 3775-4195. O horário para entrega será das 9:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, em dias úteis.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre os materiais entregues e os materiais especificados na proposta, a DETENTORA deverá substituí-los em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo ao lote entregue, a ser efetuado pelo MPSP, e será processado mediante crédito em conta corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral
RODRIGO DO AMARAL RISSIO
Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 014/2023 - FED
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Fundo Especial de Despesa do Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 13.885.115/0001-52, situado na Rua Riachuelo, 115, Centro, São Paulo, SP, CEP 01007-904, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, doravante designado MPSP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu documento constitutivo, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002; e, onde couber, do Decreto Estadual nº 63.722 de 21 de setembro de 2018 e Resolução nº 597/2009 – PGJ, de 01/07/2009, bem como do Edital de Pregão Eletrônico nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA
Denominação: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Antonio Assis de Carvalho no 288 B, Jardim Novo Bongiovan, Presidente Prudente, SP, CEP: 19.026-725
CNPJ: 11.552.540/0001-02
Representante Legal: FABIO SANTIAGO
CPF: 284.250.168-35
ITEM 2: Monitor de vídeo, com dimensão de tela de no mínimo 21,5", com as seguintes características técnicas mínimas:

a) LED ou IPS-tela plana;

b) Policromático, widescreen com resolução mínima de 1920X1080 pontos para proporção 16:9;

c) Possui gabinete na cor preta;

d) Medida diagonal da tela de no mínimo 21,5", com proporção 16:9 (widescreen);

e) 1 (uma) porta analógica (VGA);

f) 1 (uma) porta digital (DVI ou DisplayPort ou HDMI);

g) Tempo de resposta: 06 milissegundos;

h) Tratamento de superfície antirreflexivo. Não será aceito uso de película ou algo do gênero;

i) Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior;

j) Mínimo de 16 milhões de cores;

k) Controles externos digitais para ajustes;

l) Base pivotante que possibilite ajuste de altura, inclinação e rotação da tela podendo alternar para modo retrato ou paisagem;

m) Deverá acompanhar o cabo de energia, 01 cabo VGA e 01 cabo compatível com a porta digital exigida no item "f";

n) Alimentação com ajuste automático (bivolt) 110/220 Volts sem utilização de fonte externa;

o) Caso a porta digital do monitor for DVI ou HDMI, deverá ser fornecido adaptador com rabicho que permita conexão com porta DisplayPort.

QUANTIDADE: 55 (cinquenta e cinco) unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

DETENTORA: F.S. COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de monitores de vídeo para atender às necessidades do MPSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MPSP e por meio da emissão de nota de empenho e assinatura digital do respectivo termo de contrato.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a contar do 1º dia útil após a assinatura digital do último signatário do contrato, no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTCIC, localizado na Avenida Casa Verde, 571/593 – Casa Verde – São Paulo – SP, Telefone (11) 3775-4195. O horário para entrega será das 9:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, em dias úteis.

2.3. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre os materiais entregues e os materiais especificados na proposta, a DETENTORA deverá substituí-los em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo relativo ao lote entregue, a ser efetuado pelo MPSP, e será processado mediante crédito em conta corrente da DETENTORA no Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação vigente.

4.2. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual.

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Resolução nº 308/2003 - PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, em
MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral
FABIO SANTIAGO
Detentora

Despacho da Diretora-Geral, de 12/09/2023
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 149/23-DG/MP – Contrato nº 063/2023 (SEI 29.0001.0105614.2023-21)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: Whale Electronics Indústria e Comércio Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento, nas condições a seguir: Fica prorrogado o prazo de entrega previsto no item 3.1, da Cláusula Terceira, por mais 5 dias, totalizando 35 dias corridos. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado neste instrumento.

Data da Assinatura: 02/10/2023

Despacho da Diretora-Geral, de 27/09/2023

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 041/22 – FED – Contrato nº 99/2023 (SEI 29.0001.0262851.2022-24)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda

Objeto: Fornecimento de 200 impressoras multifuncionais, conforme características descritas em contrato

Valor do Contrato: R\$ 780.000,00

Licitação: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Vigência: A partir da data da assinatura digital do contrato, pelo último signatário, até a emissão do Termo de Aceite Definitivo pelo contratante

UGE: 27.00.33 – FED - Ministério Público.

Atividade: 615 – Aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público

PTRES 270106 – Fonte de Recursos 175930005

Classificação econômica: 449052.20 – Equipamentos de Tecnologia da Informação

Data da Assinatura: 05.10.2023

Despacho da Diretora-Geral, de 28/09/2023

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 252/20-DG/MP – Contrato nº 086/2020 (SEI 29.0001.0049228.2020-37)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: Atenas Elevadores Ltda. EPP.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento, nas condições a seguir: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 26/11/2023 até 25/11/2024. Fica estabelecido, para o período acima indicado, o valor mensal de R\$ 830,93, resultando em R\$ 9.971,16 o valor total estimado deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 09/10/2023

Despacho da Diretora-Geral, de 05/10/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2023-MPSP (Procedimento SEI nº 29.0001.0272409.2022-75)

Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo promover atividades conjuntas e intercâmbios de experiências, informações e conhecimentos no planejamento e execução das ações previstas pelo "Projeto Guardiã Maria da Penha", conforme Plano de Trabalho constante do Anexo I.

Data de Assinatura: 29/09/2023

Despacho da Diretora-Geral, de 10/10/2023

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 036/22 – FED – Contrato nº 106/2023 (SEI 29.0001.0145284.2022-08)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: System Manager Tecnologia em Informática Ltda

Objeto: Fornecimento de licenças de uso de software Red Hat, com suporte técnico

Valor do Contrato: R\$ 102.000,00

Licitação: Pregão Eletrônico nº 053/2022

Vigência: 24 meses a partir de 13.10.2023

UGE: 27.00.33 – FED – Ministério Público

Fonte: 003.001.008, PTRES 270106

Atividade: 615 – Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público

Elemento de despesa: 339040.10 - Atualização ou aquisição de licença e cessão de software

Data da Assinatura: 13.10.2023

Despacho da Diretora-Geral, de 11/10/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 009/23–FED – Contrato nº 024/23 (Processo SEI nº 29.0001.0236497.2022-87)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – VUNESP.

Em face dos elementos constantes dos autos, e no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e tendo em vista a necessidade de adequação da redação do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 24/2023, na parte em que constou "...cujas quantias será depositada no Banco do Brasil S.A, Banco 001, na Agência nº 1897-x, conta corrente nº 21.167-2, destinado ao Fundo Especial de Despesa do Ministério Público, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 227-PGJ, de 03 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I, de 4 de abril de 2000.", sua redação passa a ser "...cujas quantias será recolhida por meio de boleto bancário, nos moldes indicados na Resolução 1.004/2017-PGJ".

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Edital.

da ativa, nos termos do art. 2º da EC. 47/05, do padrão do seu cargo, correspondentes a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C.1.032/07 e parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo PGJ/MP 12.763/82.

Diretoria-Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função– Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração

Diretoria Regional Grande São Paulo

147. Subárea de Apoio Administrativo - Promotora de Justiça de Barueri. Oficial de Promotoria Chefe, FC-04, Alan Borges, matr. 8055. 1) Michelle Moraes Cavalcante Marcolino, matr. 10353. Oficial de Promotoria I, 2) Patricia Midori Nishikado, matr. 5106. Oficial de Promotoria I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 10/7/2023".

Portarias da Diretora-Geral de 11-10-2023

Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Procurador de Justiça: Rosa Aschenbrenner Consales, 27/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 1/10/2023; Promotores de Justiça: Aline Aparecida Holtz Ambar, 27/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 1/10/2023; Fernando Cruz Fochesato, 28/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/10/2023; Luc

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 96 • São Paulo, terça-feira, 17 de outubro de 2023

as Agentes de Defensoria Pública Maurilene Zilda de Sousa e Danielle Almeida da Silva (Unidade São Vicente) e Elizabeth Saiki (Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência) para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem da atividade de inspeção no Instituto Lar do Idoso, em Diadema-SP, no dia 28/09/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 16 de outubro de 2023.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Agente de Defensoria Pública, Aristeu Standk Bertelli Camilo da Silva (Unidade de Mauá) para, com prejuízo das suas atribuições ordinárias, participar da atividade de visita presencial ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha I, no dia 09/10/2023.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16/10/2023

Autorizando, com base no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no expediente nº 2023/0002663, o Defensor Público Aluisio Lunos Monti Ruggeri Re, Coordenador Auxiliar da Unidade Ribeirão Preto - Regional Ribeirão Preto, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, nos dias 16 e 27/11/2023, sem prejuízo dos afastamentos já deferidos.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16/10/2023

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/10/2023, publicado no DO de 04/10/2023, que abriu inscrição para a participação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Regional Santos, no evento "Cidadania em Movimento", a ser realizado no dia 21/10/2023;

Considerando que foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública para atendimento à população necessitada que comparecer ao referido evento;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos e Oficial de Defensoria abaixo especificados para atuar no evento "Cidadania em Movimento", que se realizará no dia 21/10/2023 (sábado), no período das 09:00h às 16:00h, na EMEIEF Prof.ª Claudina Maria Andrella, R. São Lourenço, 500 - Balneário Regina, Agenor de Campo, Mongaguá - SP.

Das 09h00 às 13h00
Gustavo Goldzweig (Defensor)
Das 12h00 às 16h00
Felipe Balduino Romariz (Defensor)
Genisson dos Santos (oficial)

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §2º, do referido Ato, integrará a escala de suplente, os Defensores Públicos: Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Danilo Martins Ortega, Rafael Soares da Silva Vieira e Eduardo João Ra.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 16 de outubro de 2023

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Allan Ramalho Ferreira, nos dias 24 e 25 de outubro de 2023.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato do Defensor Público Diretor da EDEPE, de 11-10-2023

Considerando a ratificação da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 26, caput, do citado diploma legal, AUTORIZO, com base nas manifestações favoráveis constantes dos autos, a contratação da empresa NOTORIUM EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.563.422/0001-01, para o fornecimento de 05 (cinco) vagas para participação online síncrona no 11º Congresso Intercontinental de Direito Civil, a ser realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, de modo híbrido, em modelo online, ou presencialmente, na Universidade de Salamanca, na Espanha, pelo valor total R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), nos termos dos autos do Processo SEI nº 2023/0005063.

Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17, do Ato Normativo DPG-100/14, designo a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva, como gestora da contratação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 16/10/2023**

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE CAMPINAS
Mariana Pereira De Andrade, a partir de 18/10/2023
UNIDADE SOROCABA
Mariana Lucena Barros, a partir de 17/10/2023
UNIDADE JACARÉ

Thiago Augusto Leite, a partir de 11/10/2023

Credecenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS
Raphael Moraes Velo, a partir de 17/10/2023
Joseany Vitoria Silveira Mendes, a partir de 17/10/2023

UNIDADE ITAQUERA

Julia Da Fonseca Silva, a partir de 17/10/2023
UNIDADE SANTO AMARO

Julia Sutil De Souza, a partir de 18/10/2023
UNIDADE VARAS SINGULARES

Marcia Albano Pereira, a partir de 18/10/2023
UNIDADE SANTOS

Maria Laura Cordeiro Prade, a partir de 16/10/2023
UNIDADE SÃO CARLOS

Luís Gustavo Moralles, a partir de 17/10/2023
Lua Novaes Viegas, a partir de 19/10/2023

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Gabriella Mendes De Jesus, a partir de 17/10/2023

UNIDADE MAUÁ
Nathan Resende Da Silva, a partir de 16/10/2023

UNIDADE PRAIA GRANDE
Natasha Gimenes Goulart De Almeida, a partir de 17/10/2023

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAPEVI
Diego Da Silva Souza, a partir de 16/10/2023

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 16/10/2023**

DESCREDECENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE TAUBATÉ
Nicolas Reis Souza, a partir de 13/10/2023

UNIDADE JUNDIAÍ
Luís Gustavo Andreo, a partir de 12/10/2023

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Daniel Perez Gomes, a partir de 13/10/2023

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

Luiz Antonio Ribeiro Da Silva, a partir de 11/10/2023
Maria Vitoria Barros Vaz, a partir de 17/10/2023

UNIDADE PRAIA GRANDE
Maria Eduarda Cordeiro De Castro, a partir de 13/10/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Thiago Cardoso De Souza, a partir de 12/10/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 16-10-2023**

Deferindo, o pedido de licença amamentação de Mariana Chaib, Defensora Pública do Estado, pelo período de 08/11/2023 a 17/11/2023.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 16/10/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 23/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Rebeca de Carvalho;
Giacomo Penachioni.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 16/10/2023**

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 19/10/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
KIMBERLY APARECIDA PRAXEDES MONTEIRO
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 16/10/2023**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 18/10/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Núbia Quaiato Bezerra.
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 16/10/2023**

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 17/10/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jundiaí através do endereço eletrônico raveiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
BRENDA RODRIGUES DA COSTA.
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 16/10/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 23/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito na alínea "F" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
NATHAN KALIKIAN LOURENÇON
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 16/10/2023**

Convocando os/as candidato/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 31/10/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico apshirahata@defensoria.sp.def.br e slsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
ANA MARIA GOMES DO PRADO OLIVEIRA

ASSESSORIA DE CONVÊNIO

Acordo de Cooperação nº 07/2023

Processo SEI nº 2023/0014752

Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Instituto de Defesa do Direito de Defesa - IDDD.

Objeto: a conjugação de esforços, mediante aproximação e fortalecimento institucional, para suplementação da assistência jurídica integral e gratuita nos processos relacionados à apuração de crimes dolosos contra a vida em curso nas varas competentes das Comarcas da Capital, de Osasco, do Guarujá, de Carapicuíba, de São Bernardo do Campo, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Santos e São Vicente.

Data de assinatura: 11/10/2023

Data de vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação.

Parecer Jurídico nº 0331/2023.



Prodesp

www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01